

**PROJETO DE LEI Nº. 024/2009.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**DR. PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga, a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais)**, com a finalidade de cobrir as despesas a se verificarem com a aquisição de equipamentos para alunos e professores do Ensino Fundamental.

**ARTIGO 2º** - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO,CULT. ESPORTES	
12.361.0236.2030.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	79.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>79.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO,CULT. ESPORTES	
12.361.0237.2031.0000	Manutenção Transporte de Alunos	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	79.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>79.000,00</b>

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 11 dias do mês de setembro de dois mil e nove.

**DR. PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI, Nº 024/2009.  
JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Visa a presente propositura, obter a providencial autorização dessa Casa de Leis, objetivando a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais)**, com a finalidade de cobrir as despesas a se verificarem com a aquisição de equipamentos ( DVD Tecas) para alunos e professores do Ensino Fundamental, com recursos advindos do Programa Salário Educação .

Isto posto, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei que ora tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à alta apreciação e deliberação, confiante em um parecer favorável.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 11 dias do mês de setembro de dois mil e nove.**

**DR. PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS  
Prefeito Municipal**